

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de Fevereiro de 2021, às 15h:00, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/mplanaltinadoproarana/ para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.
Planaltina do Paraná - Pr, em 19 de Fevereiro de 2021.
Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/mplanaltinadoproarana/ para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.
Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.
Planaltina do Paraná - Pr, em 19 de Fevereiro de 2021.
Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como, §5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, torna Público e Convida a todos os municípios para a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais e Avaliação e Cumprimento do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020.
A Audiência será realizada no dia 25 fevereiro de 2021 (quinta-feira), a partir das 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, com limite de 15 pessoas, de forma presencial, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, assim como pelo ambiente virtual da página da Câmara Municipal, no link:
https://www.paraisodonorte.pr.leg.br/tvcamara
Paraiso do Norte, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Processo administrativo nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 05 de março de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP - 13 KG), REGULADORES PARA GÁS E MANGUEIRAS (GÁS), com entrega parcelada para suprimento dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do presente Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao.
Tamboara-PR, 22 de fevereiro de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 024/2021
b) Licitação Nº : 8/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/02/2021
e) Objeto Homologado : 01 (um) balcão de aço para pia, para utilização no Projeto Pia.
08.244.0081.2.008 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pia
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: E. S. MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.555.427/0001-20
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 BALÇAO PARA PIA EM ACO NA COR BRANCA 160 CM DE COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 82 CM DE ALTURA Paraiso das Camas 1,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00
Valor Total Homologado - R\$ 799,00
Tamboara, 19 de fevereiro de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
CONVITE
Através deste, CONVIDAMOS a todos os Municípios, para assistirem a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde – Relatório de Gestão da Saúde, relativo ao terceiro quadrimestre de 2020 (setembro a dezembro). Em virtude do período de Pandemia da COVID-19, a apresentação será feita pelo canal do Youtube, no dia 25/02/2021, as 17:00 horas – CANAL SAÚDE TAMBOARA: https://youtu.be/ISLHvkvYrSk.
Tamboara-PR, 22 de fevereiro de 2021.
DAYANE FERNANDA DE MELLO CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: gms@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.
CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Itaúna do Sul – PR – 17 de fevereiro de 2021
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: gms@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.
CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDOA) de 2020 no Prédio da Câmara Municipal no dia 23 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 09h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Itaúna do Sul – PR – 17 de Fevereiro de 2021
Bruno Vianna da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 71/2021
SÚMULA – Dispensa de licitação e outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de cadeiras giratórias, efetivando-se a mediante contratação direta.
Art. 2º A empresa a ser contratada é FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ 49.058.654/0001-65, o valor a ser contratado é de R\$ 7.025,80 (sete mil e vinte cinco reais e oitenta centavos).
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 DE 19/02/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2021.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Tabela com colunas Nº, DATA, 40, 18, 2, 2021
FAVORECIDO: MURILO FÁRIA CAETANO
DESTINO VIAGEM: PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR.
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS
INÍCIO 19-fev-21 17:30 horas
RETORNO 19-fev-21 23:30 horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 71.641.524/0001-35
PORTARIA Nº 002/2021
O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, representado pela Diretora Presidente, extingue benefício de aposentadoria e concede pensão por morte, observando a Lei Municipal nº 2.943, de 8 de setembro de 2018.
Art. 1º Extingue benefício de aposentadoria, concedido por tempo de contribuição, assegurada a integralidade e paridade, concedido pelo Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, nos termos do Decreto nº 191, de 05 de dezembro de 2012, em virtude do falecimento do beneficiário Daniel Lauriano, CPF nº 238.877.619-87, ocorrido em 02 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 084970/01 55 2021 4 00010 139 0002671 46.
Art. 2º Concede à cênjuge, Inere Manótti Laureano, portadora do CPF nº 851667159-34, nascida em 28 de novembro de 1951, Cênjuge do Casamento nº 538, expedida pelo oficial do Cartório do Registro Civil e Anexos de Alto Paraná, Paraná, em 16 de abril de 1983, pensão por morte, integral e vitalícia, a partir de 2 de fevereiro de 2021; com fundamento na Lei Municipal nº 2.943, de 8 de setembro de 2018: art. 33, II, s.º, art. 47, I, § 2º, § 6º, I, art. 48, I, § 3º.
Parágrafo único. A pensão por morte especificada no caput deste artigo, corresponde a R\$ 3.806,31 (três mil, oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), valor integral (bruto) do respectivo benefício de aposentadoria, em janeiro de 2021 e será reajustada na mesma data e no mesmo índice aplicados aos servidores em atividade, aplicando-se o disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 2.943, de 8 de setembro de 2018.
Art. 3º Este ato fundamenta-se especificamente na Lei Municipal nº 2.943, de 8 de setembro de 2018, posto que o disposto no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, normas para concessão de pensão por morte aos dependentes dos segurados do RGPS e dos dependentes dos Servidores da União não foram inseridas na lei deste ente da federação.
Parágrafo único. A pensionista tem ciência que, se esse não for o entendimento do TCE - PR, sendo evidenciado pagamento de benefício maior que o devido o ressarcimento ocorrerá, mensalmente, com dedução de valores nos pagamentos mensais dos benefícios, após o julgamento do TCE - PR.
Art. 4º Este ato está sujeito à análise e Registro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de fevereiro de 2021.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2021.
Alzira Barbosa
Diretora Presidente - Decreto nº 10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDYELSON DA SILVA CAÑO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Diamante do Norte, 22 de fevereiro de 2021.
EDYELSON DA SILVA CAÑO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 345/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada: PAULO ROBSON BARBOSA DE SOUZA 043596001999 inscrita no CNPJ 40.867.816/0001-31 no Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cujo Objeto é a Aquisição de motores para os portões da Escola 27 de Novembro.
Paraiso do Norte, 22 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-003/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017.
OBS: ASR – Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida.
Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.3.50.43.00.00 – Fonte de Recursos 1001.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 051/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva
Presidente
Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar
Membro
Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza
Membro
Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada
Membro
Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-003/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017.
OBS: ASR – Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida.
Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.3.50.43.00.00 – Fonte de Recursos 1001.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021
Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017.
Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento 03/2021
Processo Administrativo nº 2021-003/2021
Contrato Administrativo nº 008/2021 – ID 025/2021
Objetos e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recurso 01001
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Paraiso do Norte, 22 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município
Ivone Correia Farias Durante
Presidente da ASR

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

RINE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL SILVIO FACCHIN, sobre o lote de terras nº 127-B-1, Gleba Atalaia, com a área total de 183.011,94m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.054 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, uma quadra denominada Quadra nº 01, possuindo 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, sendo o lote 13 Reserva Legal e os lotes 26 e 27 destinados ao Município de Presidente Castelo Branco. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m², a área destinada à rua é de 13.056,56 m², a área destinada ao Município é de 23.401,18 m² e a área destinada a reserva legal é de 24.155,35 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

RINE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL ANGELIM AVANCI, sobre o lote de terras nº 341-A, Gleba Atalaia, com a área total de 302.500,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.17 da Matrícula nº 297 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra nº 1 e Quadra B, a Quadra A possui 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado a área verde. A Quadra B possui 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 248.228,81 m², a área destinada à rua é de 14.323,21 m², a área destinada ao Município é de 10.579,29 m² e a área destinada a Reserva Legal é de 29.176,73 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

RINE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS, sobre o lote de terras nº 344, Gleba Atalaia, com a área total de 242.000,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.768 deste Ofício. O Loteamento conterá duas quadras denominadas Quadra 1 e Quadra 2, a Quadra 1 possui 9 (nove) lotes, numerados de 01 a 9. A Quadra 2 possui 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, sendo o lote 1 destinado ao Município e o lote nº 12 destinado a Área Verde. A Quadra 3, possui 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13. A área destinada aos lotes é de 163.968,731 m², a área destinada às ruas é de 15.028,14 m², a área destinada ao Município é de 5.299,96 m² e a área destinada a Área Verde é de 57.703,17 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº 161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Ecoturístico das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ: 07.913.391/0001-84 CAPEL ELÉTRICA EIRELI EPP CNPJ: 21.056.639/0001-69 CCK COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.065.938/0001-22 EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 13.353.750/0002-80 NOROESTE LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 38.852.363/0001-28 LUCIO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 14.401.357/0001-96 GISELE MARIA DOS SANTOS CNPJ: 08.710.572/0001-76 Querência do Norte, 22 de Fevereiro de 2021 ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: planejamento@paraissodonorte.pr.gov.br ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-004/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração. Base Legal da Dispensa: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07. OBS: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família. Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17 Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 - centro - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000 Objeto e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida. Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40% 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40% Valor do Repasse: R\$ 528.341,74 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). A Comissão de Seleção de Chamamento Público e Comissão de Avaliação e Monitoramento referente as Transferências Voluntárias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, nomeados pela Portaria 52/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: planejamento@paraissodonorte.pr.gov.br ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-004/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração. Base Legal da Dispensa: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07. OBS: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família. Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17 Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 - centro - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000 Objeto e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida. Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40% 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40% Valor do Repasse: R\$ 528.341,74 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Av. São João, 730 - Centro FONE (44) 3443-1146 - FONE/FAX - (44) 3443-1121 E-mail: saude@pmsa.pr.gov.br CEP - 87730-000 - SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ - ESTADO DO PARANÁ SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ - PARANÁ, 22/02/2021. Ofício nº 018-2021. A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com Conselho Municipal da Saúde, vem por meio deste convidar aos Vereadores, Prefeito e População em Geral, a participar da Reunião de Audiência Pública da Saúde, que acontecerá no dia 25/02/2021 - 13:30 horas na Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Caiúá/Pr. Contamos com sua presença. Sendo que se apresenta para o momento, reitero votos de estima e apreço. Atenciosamente, ADRIANA CLÁUDIA ROSSATO Diretora do Deptº de Saúde

PARAÍSO DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Marcilene Orlando Van Dal Matrícula nº 220-1 Presidente Tânia Regina Mariano Vessoni Matrícula nº 796-1 Membro Maria Jaqueline Giovannini Heidrich Matrícula nº 585-1 Membro Maria de Lourdes Lada Tusi Matrícula nº 569-2 Membro

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: lsb@paraissodonorte.pr.gov.br RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 RECURSOS DO FUNDEB Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07. Dispensa de Chamamento Público Termo de Colaboração nº 01/2021 Processo Administrativo nº 2021-004/2021 Contrato Administrativo nº 009/2021 - ID 026/2021 Objeto e Finalidades Proposta: Dar atendimento, em período integral, a 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, assegurando seu desenvolvimento integral em seus primeiros anos de vida. Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraíso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17 Valor do Repasse: R\$ 528.341,74 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Recursos: FUNDEB 07.003.12.365.0012.2.054.3.3.1.50.43.00.00 - Recursos: FUNDEB Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021 Paraíso do Norte, 22 de fevereiro de 2021. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município Ivone Correia Farias Duarte Presidente da ASR

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 071/2021 SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018". FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas. RESOLVE Art. 1º. - Nomear para o cargo de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 a servidora efetiva, Senhora PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES, portadora do RG nº. 10.832.514-3 e do CPF nº. 067.415.539-40, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 04. Art. 2º. - As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, encontram-se dispostas no Artigo 59 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas. Art. 3º. - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 04, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de direção, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0478/2019, de 27 de novembro de 2019, que consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências. Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de fevereiro de 2021, e retroagindo as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.871/0001-66 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43.2020 CONTRATO Nº 43/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - ME. O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.871/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ALGOR METALURGICA LTDA - ME, CNPJ 19.138.457/0001-95, localizada na AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, CEP: 95.320-000 - BAIRRO: BERCÁRIO INDUSTRIAL, cidade de Nova Prata/RS, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LOURDES BALZAN FABRO, portadora da Cédula de Identidade nº 9047374013, e do CPF nº 721.534.230-15, residente na ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, Nº 50, APARTAMENTO 01, FAZENDA DA PRATINHA, na cidade de NOVA PRATA/RS, CEP: 95.320-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 46/2020, para aquisição de trator agrícola novo, roçadeiras e distribuidor de adubo orgânico e calcário, para compor a Patrulha Rural Mecanizada do município, com recursos do Convênio MAPA nº 889846/2019 e contrapartida do município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes. Cláusula Primeira: Objeto O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - ROÇADEIRAS, presente no Lote 02, em razão do aumento expressivo no preço do produto, causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis que impedam a execução do contrato, eis que demonstrou através de diversas notas fiscais o aumento expressivo no preço do produto, causado principalmente pelo aumento significativo do preço do aço no mercado, fato que consequentemente elevou o preço do produto licitado. As roçadeiras sofreram um aumento de aproximadamente 17,3% (dezesseis vírgula três por cento). O Lote 002 - Roçadeira nova de 1,5m, com valor contratado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) passará para o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), como descrito na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço Un. Contratado	Preço Un. Reequilibrado
LOTE:	1	Roçadeira nova de 1,5m, com	Algor	UN	2,00	5.900,00	6.920,00
002 - ROÇADEIRA		transmissão por cardan, largura total de 1,5m, com transmissão por cardan, largura total de 1,60mm, 01 (um) rotor com 02 (duas) facas, correntes, roda-guia, potência exigida 50 cv.	Aral1500				
DEIRA		APRESENTAR CATALOGO TÉCNICO QUE CONTENHA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ROÇADEIRA CONFORME SITE DO FABRICANTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES - DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. LOGOTIPO: APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO. TREINAMENTO DE OPERADOR DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO.					
						VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$	13.840,00

Parágrafo Único - Ao valor total do Contrato, fica acrescido o valor de R\$= 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais). Cláusula Segunda: Disposições Gerais Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Rondon, 19 de fevereiro de 2021. MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE ALGOR METALURGICA LTDA - ME CONTRATADA 1º 2º DE ACORDO E REVISTO POR: DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.871/0001-66 "Administração Participativa" 2021 | 2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020. O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 resolve: 1 - Convocar os candidatos aprovados no concurso público conforme relação abaixo. 2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade b) Título de Eleitor; c) Certidão de Reservista, se homem; d) Xerox de Diplomas, se for o caso; e) CPF; f) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver; g) Atestado de vacinação dos filhos menores; h) 01 foto 3x4; i) Atestado de Saúde Física e mental j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox) k) Comprovante de Residência. 3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público. CARGO NOME GABRIELA DUTRA DE SOUZA ENFERMEIRO - 204 ADRIANA PAULA ALDROVANDI LOPES TÉCNICO EM ENFERMAGEM TAIS FREITAS JUVENAL MARTINS TÉCNICO EM ENFERMAGEM MAICON DIEGO DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM PATRÍCIA GOMES MUNARIN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111 - Centro Paraíso do Norte/PR Telefone: (44) 3431 1506 e-mail: saude@paraissodonorte.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº 01/2021 Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de maio de 2019 a junho de 2020 do repasse AFAP - Atensão às Famílias dos Adolescentes Internados (3º Fase). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paraíso do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019, em plenária extraordinária realizada no dia 18/02/2021. RESOLVE Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse da Deliberação nº 95/2017. AFAP - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados (3º Fase) do pagamento até junho de 2020 compreendido entre maio de 2019 a junho de 2020. Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso que não foi utilizado neste período, conforme consta em ata e no Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte, 22 de fevereiro de 2021. Jussara Vizzotti Torreni Presidente do CMDCA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal

publicação legal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0118/2011, Lei Municipal nº. 0479/2019 e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 18 de agosto de 2019, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2019 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.funfundacaocursospar.org.br, no dia 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 08 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 09 de outubro de 2019, na Edição nº. 18396, página 15 e 16;

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.funfundacaocursospar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021 até o prazo máximo do dia 03 de março de 2021, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO: PROFESSOR, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO

Art. 2º - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação;

Art. 5º - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quito com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo de técnico de enfermagem e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administre a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III).

Art. 7º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprimevavelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº, e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Não integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, de de. Declarante

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº, e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 do dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida. Mirador, Estado do Paraná, de de. Declarante

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº, e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, de de. Declarante



DECRETO Nº 047/2021

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Capacitação para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo I - Da Progressão - Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 por Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados: Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 o Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, CLASSE/REFERÊNCIA, NÍVEL ATUAL

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, CLASSE/REFERÊNCIA, NÍVEL ATUAL

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, CLASSE/REFERÊNCIA, NÍVEL ATUAL

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, CLASSE/REFERÊNCIA, NÍVEL ATUAL

Art. 2. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, CLASSE/REFERÊNCIA, NÍVEL ATUAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogado em especial o Decreto nº 041/2021 publicado no jornal nº 18.729 de 19 de fevereiro de 2021 na página 16. Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. CONVITE. Através deste, CONVIDAMOS a todos os Municípios, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), a partir das 15h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraná, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012. Alto Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2020. PREGÃO PRESENCIAL 66/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467396973.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Rua. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467396973, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1537 SALA 02 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 37.008.388/0001-87, pela sua representante infra-assinada, a senhora KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliada na RUA DELMIRA COLOMBO TAETI, 28 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 66/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas CICAR/PETI e PROJIOVAM da Secretaria de Assistência Social, e para cantina das diversas Secretarias da Administração Municipal, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto. O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar os valores unitários dos Lotes: 03 item 01 - Açúcar cristal - (5 kg - pqt) e Lote 13 item 01 - Banana Nanica, em razão do aumento do preço de custo do produto, sendo comprovado com pesquisas de preços por essa municipalidade em três supermercados da cidade de Rondon, além de pesquisa na internet em anexo e com base na cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.

Table with columns: Lot, Item, Descrição do produto, Marca, Unid, Valor Atual, Valor Reaj., Porcen. Aprox. de Reajuste (%)

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= R\$2.341,50 (dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$23.282,70 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Rondon, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE. KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467396973 CONTRATADA. DE ACORDO E REVISTO POR: DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gilcômio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-122/13435-122/23435-122/13435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/2021. Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora da municipalidade ANA LEANDRO FARIAS DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no 064.841.989-42, cargo de Garf, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guairaçá. Guairaçá - Paraná. LEI nº 005/2021. Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 08/2016 e dá outras providências". A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairaçá/PR, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica alterado a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 08/2016 que estipula quadro próprio para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, passando-se a vigor com vencimento inicial de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), conforme determinado na Lei Federal nº 13.708/2018, art. 9º-A, §1º, inciso III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a do dia 1º de janeiro de 2021.

Guairaçá, 22 de fevereiro de 2021. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Formulário de publicação: Publicado no Diário Oficial no Município - Diário do Noroeste. Edição nº. Dia: / /2021. Fis.:

publicação legal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2021 PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns for ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Não-Circulante), including sub-totals for PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

www.elotech.com.br

Comparações

Comparison table showing ATIVO and PASSIVO for the current and previous periods.

Table showing DESTINAÇÃO DE RECURSOS and SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional
O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, 645, centro, Município de Paranavai-PR, inscrito no CNPJ: 73.966.913/0001-30, regido pelo seu Estatuto Social/Contrato de Consórcio Público, documento que ratificou o Protocolo de Intenções nos moldes da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2003, e Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.
Constituído em 1.993 a fim de atender as demandas na área de saúde ambulatorial especializada (consultas, terapias e exames diagnóstico) dos 28 (vinte e oito) Municípios do Noroeste do Paraná, que por serem de um porte menor enfrentavam dificuldades em atender os usuários SUS.
Municípios Consorciados: Alto Paraná, Amparaí, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inaí, Itaipuaçu, Lapa, Jardim Olinda, Leandri, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavai, Planaltina do Pr, Porto Rico, Quercênia do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tambora e Terra Rica.
1.1 Base de Preparação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que dispõe nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP) 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de Dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018, e Portaria STN nº 877, DE 18 de Dezembro de 2018.
2 - Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante
Este Grupo corresponde ao saldo bancário da entidade, abaixo seguem os saldos do exercício de 2020.
Descrição da Conta Valores em 31/12/2020
Banco do Brasil 18.509-4 - Aplicação R\$ 273.207,63
Banco do Brasil 25.840-7 - Aplicação R\$ 1.490.374,09
Banco do Brasil 25.956-4 - Aplicação - CEO - Contrato 091-003/05 R\$ 459,39
Banco do Brasil 40.004-1 - Aplicação - CIS - CAPS R\$ 26.681,12
Banco do Brasil 53.346-7 - Aplicação - Contrato de Roteio Pessoal e Encargos R\$ 790.387,87
Banco do Brasil 53.347-5 - Aplicação - Outras Despesas Correntes R\$ 1.474.653,09
Banco do Brasil 64.943-0 - Poupança - Convênio 054/2016 - COMSUS R\$ 168.808,00
Banco do Brasil 67.674-8 - Conta Movimento - Conta Consignações R\$ 125.803,89
Banco do Brasil 69573-4 - Aplicação - Convênio 891082/2019 - SICONV R\$ 131.263,57
Total R\$ 4.481.638,65
3 - Créditos a Curto Prazo
Representa os valores a receber dos Municípios referente os Contratos de Roteio de 2020, conforme segue:
- Cruzeiro do Sul R\$ 6.419,10
- Diamante do Norte R\$ 25.832,83
- Inaí R\$ 21.154,66
- Nova Londrina R\$ 67.660,66
- Quercênia do Norte R\$ 19.765,78
- Santo Antônio do Caiuá R\$ 16.060,43
- Tambora R\$ 18.839,21
Total a receber dos Municípios R\$ 175.732,69
4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Representa os valores a receber dos Municípios referente Exercícios Anteriores a Curto Prazo, como segue:
- Cruzeiro do Sul R\$ 45.841,78
- Inaí R\$ 14.454,41
- Porto Rico R\$ 8.570,97
Total R\$ 68.867,16

www.elotech.com.br

Table 5 - Estoques, showing values of stocks measured by acquisition costs, and a list of suppliers with their respective values.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Vereador Atilio Carlos Maggioni, 173 - Centro
Fone: (44) 3435-1702 CEP: 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 06/2009, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência de 2021 a 2024 em sua íntegra.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.
Vanda Perin Salvador
Presidente do CMDPI

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Praca Pioneiro Primo Rossato, nº 402, Centro, Santo Antônio do Caiuá - PR.
Procedimento Administrativo nº 06/2021 - Licitação nº 04/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021
Edital de Justificativa e Ratificação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR. CNPJ/MF nº 01.589.918/0001-80
CONTRATADA: L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA. CNPJ/MF nº 00.147.268/0001-50. Inscricao Estadual PR/03.05216-27
LEGALIDADE: Dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso II, do art. 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão do valor total da compra.
VALOR: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).
DOTAÇÕES:
Órgão 01 - Legislativo Municipal, Unidade 01.01 - Câmara Municipal, Dotação 01.031.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Legislativos, Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo; e 3.3.90.22.00.00.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.147.268/0001-50, inscrita Estadual PR nº 730.0216-27, com sede na Rua Antônio Falga, nº 1025, Centro, CEP 87.702-210, Paranavai - PR, apresentou a proposta com os melhores preços e condições para os interesses desta Editação.
RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a Lei Estadual nº 15.608/2007, demais legislações aplicáveis e pelos documentos integrantes do referido procedimento administrativo, após os trâmites legais, torna público que contratou, por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.
Santo Antônio do Caiuá - PR, 22 de fevereiro de 2021.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

Procedimento Administrativo nº 07/2021 - Licitação nº 05/2021 - Dispensa de Licitação nº 03/2021
Edital de Justificativa e Ratificação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso geral da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR. CNPJ/MF nº 01.589.918/0001-80
CONTRATADA: PAULO RAFAEL MAIA VASCONCELOS - MEI. CNPJ/MF nº 30.756.005/0001-00
LEGALIDADE: Dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso II, do art. 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão do valor total da compra.
VALOR: R\$ 499,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÕES:
Órgão 01 - Legislativo Municipal, Unidade 01.01 - Câmara Municipal, Dotação 01.031.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Legislativos, Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo; e 3.3.90.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que o empresário individual PAULO RAFAEL MAIA VASCONCELOS MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.756.005/0001-00, com sede na Rua México, nº 460, Vila São Vicente, CEP 87.709-350, Paranavai - PR, apresentou a proposta com os melhores preços e condições para os interesses desta Editação.
RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a Lei Estadual nº 15.608/2007, demais legislações aplicáveis e pelos documentos integrantes do referido procedimento administrativo, após os trâmites legais, torna público que contratou, por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o empresário individual supra qualificado, nos exatos termos que aqui constam.
Santo Antônio do Caiuá - PR, 22 de fevereiro de 2021.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 20/2021
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Pedro do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO Nº 023/2021
SÚMULA: Nomeia o servidor Sr. CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, RG Nº 2.045.968-9/SESP/PR, CPF/MF Nº 388.061.189-00, para gerir as contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 75.458.836/0001-33 do Município de Itaipuaçu do Sul-PR.
GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipuaçu do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.
DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Diretor de Finanças Municipal, CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES (RG nº 2.045.968-9 SESP/PR e CPF nº 388.061.189-00), como responsável pelo Setor Financeiro do Município de Itaipuaçu do Sul, passando a ser o gestor de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 75.458.836/0001-33.
Artigo 2º - Todas as operações financeiras serão assinadas em conjunto pelo Diretor de Finanças Municipal e pelo Prefeito do Município de Itaipuaçu do Sul, GILSON JOSÉ DE GÓIS (RG nº 6.520.766-4 SESP/PR e CPF nº 018.352.169-27).
Artigo 3º - No relacionamento com as agências bancárias, os gestores, em conjunto, poderão abrir contas de depósito/corrente/poupança, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação e solicitar saques e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, movimentar conta corrente e poupança com e sem cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar contas de terceiros por meio eletrônico, alterar limites de transferências por meio eletrônico, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse federal e estadual, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saques/extratos de investimentos e poupança, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e titularidade diferente, encerrar contas de depósito, autorizar cadastro para pagamento de terceiros, efetuar pagamento de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamento de AFRM por meio eletrônico, bem como reativação de contas inativas e movimentação das contas correntes e poupanças que por ventura forem abertas.
Artigo 3º - Os poderes administrativos conferidos aos gestores, ora nomeados, expirarão em 31/12/2021.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuaçu do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração
DECRETO Nº 022/2021
SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos à servidora MERILEEN SOTORIVA CASTANHARI FURLAN, RG nº 7.412.645-6/PR, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Administração, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.
GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipuaçu do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.
DECRETA
Artigo 1º - A concessão de licença sem vencimentos à servidora MERILEEN SOTORIVA CASTANHARI FURLAN, RG nº 7.412.645-6/PR, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Administração, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.
Artigo 2º - A licença, ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 22 de fevereiro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuaçu do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

publicação legal

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

Produção Saúde NIS II Mirador e NIS I Quatro Marcos - 2020

Table with columns: 3º QUADRIMESTRE 2020, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include Consultas médicas NIS II e NIS I, Consultas de enfermagem, etc.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE SETEMBRO À DEZEMBRO/2020. Columns: Tipo da Receita, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS SETEMBRO À DEZEMBRO/2020. Columns: Código, Tipo de Despesa, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing RATIO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO. Columns: Tipo de Despesa por Elemento, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Table showing MATERIAL DE CONSUMO. Columns: Tipo de Despesa por Elemento, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

Table showing 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Columns: Tipo de Despesa por Elemento, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - PAGO SETEMBRO À DEZEMBRO/2020. Columns: Código, Tipo de Despesa, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - A PAGAR SETEMBRO À DEZEMBRO/2020. Columns: Código, Tipo de Despesa, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre, TOTAL ANUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Table showing EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020. Columns: Descrição, Índice Anual 2019, 1º Quadrimestre - 2020, 2º Quadrimestre - 2020, 3º Quadrimestre - 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA - ( B. D. T. )

Table showing BANCOS, SALDO ANT., DEPOSITOS, RETIRADAS, SALDO ATUAL. Columns: Banco, Saldo Ant., Depositos, Retiradas, Saldo Atual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

Table showing CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇETES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. Columns: R E C E I T A, T Í T U L O S, R \$, T Í T U L O S, R \$.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Extrato do Contrato nº 06/2021. Inexigibilidade de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. DECRETO N.º 5551/2021. SÚMULA: NOMEIA LEANDRO SANTANA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para fornecimento de 01 (um) profissional médico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. DECRETO Nº 049/2021. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 032/2021, datado 15/02/2021 e dá outras providências.

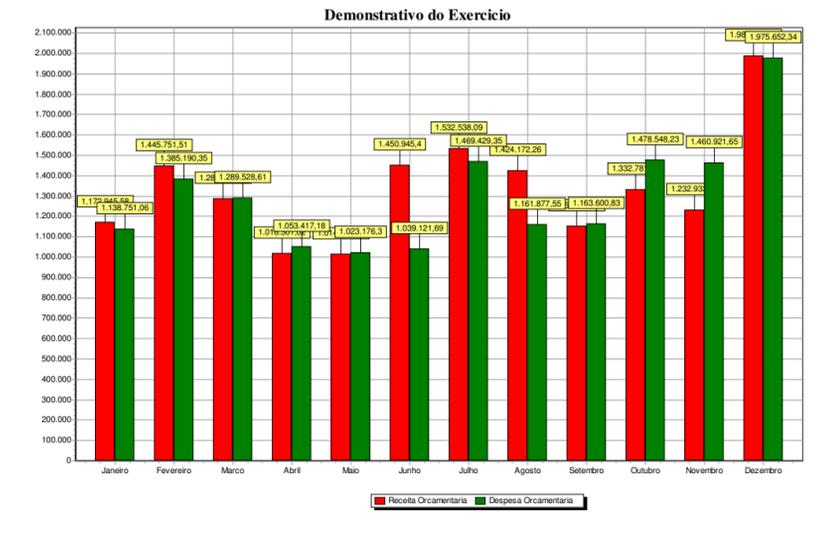
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Tabela de preços para o fornecimento de 01 (um) profissional médico. Columns: Fornecedor, Lit, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO I
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO II
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020



Agili Softwares para Área Pública Graphico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO
ANO 2020
RECEITAS TOTAIS R\$ 18.618.080,25
RECEITAS DO FUNDEB R\$ 16.051.617,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
ANO 2020
Fonte 000 - Recursos Ordinários - Livres R\$ 9.338.533,10
Fonte 501 - Recetas de Alienações de Ativos R\$ 13.284,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANO 2020
Fonte 101 - FUNDEB 60% R\$ 1.201.723,14
Fonte 102 - FUNDEB 40% R\$ 69.529,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANO 2020
Fonte 303 - 15% Saúde - EC 29/00 R\$ 2.249.693,84
Fonte 304 - Alienação de Ativos da Saúde R\$ 53.506,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2020
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF R\$ 17.165,42
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Básica - PVMC - PAIF - FEAS R\$ 254.225,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2020
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF R\$ 17.165,42
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Básica - PVMC - PAIF - FEAS R\$ 254.225,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2020
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF R\$ 17.165,42
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Básica - PVMC - PAIF - FEAS R\$ 254.225,33

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Tipo de Despesa por Elemento
Consortio Intermunicipal de Saúde - CIS R\$ 237.842,33
CIUENP - SAMU R\$ 27.768,00

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Despesa por Elemento
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos R\$ 685.585,60
Gás Engarrafado R\$ 16.505,42

33.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Tipo de Despesa por Elemento
Materiais de Educação para Distribuição Gratuita R\$ 57.100,01
Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita R\$ 293.955,70

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Despesa por Elemento
Comissões, Corretagens e Custódia R\$ 14.913,80
Serviços Técnicos Profissionais R\$ 62.208,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS - EMPENHADO
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO V
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO VII
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESAS COM PESSOAL
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO VIII
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
ANEXO IX
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTIVO
SETEMBRO À DEZEMBRO/2020

publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Sidônio Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021.**

As 22 dias de fevereiro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para treinamento e prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasil/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Município de Planalina do Paraná-PR, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o item a empresa conforme abaixo:

Item	Descrição	UNI	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para treinamento e prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasil/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Município de Planalina do Paraná-PR, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o item a empresa conforme abaixo:		12	1.850,00	22.200,00

R. G. SANCHES & CIA LTDA ME – CNPJ: 10.605.924/0001-75.

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO N.º 037/2021**

DAS PARTES	
<b>P. M. TAMBOARA – PR</b>	<b>TOPO INFORMATICA LTDA</b> CNPJ nº 04.148.031/0001-45
<b>DA LICITAÇÃO: P.E nº 001/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2020</b>
<b>DO CONTRATO: 037/2021</b>	<b>VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.</b>
<b>DO OBJETO:</b> aquisição de material escolar, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de educação infantil e ensino fundamental do município, bem como, material educativo para uso da secretaria municipal de assistência social.	
<b>DO VALOR:</b> R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).	<b>DO FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
<b>DO SETOR:</b> Secretaria Municipal de Educação.	<b>RECURSOS:</b> Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**SANTA CASA DE PARANAVAI**  
CNPJ 75.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapv.com.br  
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-200 - Paranavai - Paraná

**EXTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

EMPRESA..... PCR DO AMARAL & AMARAL, LTDA (09.343.965/0001-51)  
OBJETO..... Aquisição e instalação de Equipamentos de Ar Condicionados  
LOTE..... 01  
VALOR..... R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)  
HOMOLOGAÇÃO..... Heracles Alencar Arrais, em 15/02/2021  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº..... 1431/2021.  
AUTORIZADOR..... Heracles Alencar Arrais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44. 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [pos@sjc.com.br](mailto:pos@sjc.com.br)  
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**Data: 22 de fevereiro de 2021**

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de Materiais de Consumo e serviços, destinados à revisão do veículo GOL 1.6 cor branca, placa BCX-5H02 a disposição do departamento de Administração desta Municipalidade, conforme discriminação abaixo:
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 – CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – PR.
DESTINO	SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
ENDEREÇO	Paranavai – PR
CNPJ	76564624001337
VALOR	R\$ 1.111,50 (um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO	CONFORME EM ANEXO.
ORÇAMENTÁRIA	

Stefan Tomé Pauka  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO N.º 032/2021**

DAS PARTES	
<b>P. M. TAMBOARA – PR</b>	<b>MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.30.176/001-91</b>
<b>DA LICITAÇÃO: P.E nº 001/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2020</b>
<b>DO CONTRATO: 032/2021</b>	<b>VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.</b>
<b>DO OBJETO:</b> aquisição de material escolar, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de educação infantil e ensino fundamental do município, bem como, material educativo para uso da secretaria municipal de assistência social.	
<b>DO VALOR:</b> R\$ 9.581,25 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).	<b>DO FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
<b>DO SETOR:</b> Secretaria Municipal de Educação.	<b>RECURSOS:</b> Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.gov.br)

**DECRETO Nº 046/2021.**  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL, Nº 4.329/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 a 21-12-2020 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

**83 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**83.02 Divisão de Recursos Humanos**

**83.024.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** Fica: **88** R\$ 4.000,00  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Lava) - Exercício Corrente

**83.021 Fundação Municipal de Saúde**

**83.021.0016.2.008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL** Fica: **609** R\$ 4.000,00  
Fonte 001 LÍQUIDE - Recursos v/ Suplement (C 20/98 - 15%) - Exercício Corrente

**83 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**83.02 Divisão de Recursos Humanos**

**83.024.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** Fica: **95** R\$ 2.000,00  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Lava) - Exercício Corrente

**83.021 Fundação Municipal de Saúde**

**83.021.0016.2.008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL** Fica: **474** R\$ 4.000,00  
Fonte 001 LÍQUIDE - Recursos v/ Suplement (C 20/98 - 15%) - Exercício Corrente

**TOTAL:** R\$ 13.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43º § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**83 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**83.02 Divisão de Recursos Humanos**

**83.024.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** Fica: **95** R\$ 2.000,00  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Lava) - Exercício Corrente

**83.021 Fundação Municipal de Saúde**

**83.021.0016.2.008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL** Fica: **95** R\$ 2.000,00  
Fonte 0 Recursos Ordinários (Lava) - Exercício Corrente

**TOTAL:** R\$ 4.000,00

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

RECURSOS FINANCEIROS				
Fonte	Ingresso	Exercício de Anterioridade	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Lava) - Exercício Corrente	88	-	88	4.000,00
001 LÍQUIDE - Recursos v/ Suplement (C 20/98 - 15%) - Exercício Corrente	609	-	609	4.000,00
Lavação	95	-	95	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>88</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

ClauDEMIR JOIA PEREIRA  
Prefeito  
17ª Gerência Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 084/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- designar a partir de 27/1/2021 à 31/12/2021 a servidora municipal DANIELA ZANINHO DELAROSE, portadora do RG nº 9.287.153-3 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.631.869-18, ocupante do cargo de professora para responder como Diretora 40 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO N.º 034/2021**

DAS PARTES	
<b>P. M. TAMBOARA – PR</b>	<b>ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA</b> CNPJ nº 39.853.444/0001-05
<b>DA LICITAÇÃO: P.E nº 001/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2020</b>
<b>DO CONTRATO: 032/2021</b>	<b>VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.</b>
<b>DO OBJETO:</b> aquisição de material escolar, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de educação infantil e ensino fundamental do município, bem como, material educativo para uso da secretaria municipal de assistência social.	
<b>DO VALOR:</b> R\$ 708,10 (setecentos e oito reais e dez centavos).	<b>DO FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
<b>DO SETOR:</b> Secretaria Municipal de Educação.	<b>RECURSOS:</b> Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
Av. Gustavo Brigaglio, 5/Nº - Praça Souza Naves  
C. x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910-000 – E-mail: [camarasal@uol.com.br](mailto:camarasal@uol.com.br)  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 07/2021**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
**CNPJ nº 00.921.372/0001-50**

**Contratado:** LAZARI & MENDES LTDA  
**CNPJ nº 08.860.186/0001-60**

**Objetivo:** compra de 02 câmeras de monitoramento eletrônicas de alarmes para ser instalados no prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai – Pr.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unid.	Valor Total
01	Câmera de monitoramento	02	R\$. 230,00	R\$. 460,00
02	Bateria 12 volts 7 amperes	01	R\$. 100,00	R\$. 100,00

**Valor Total:** R\$. 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**Condição de Pagamento:** os pagamentos será efetuado após a instalação das câmeras.

**Foro:** Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 18 de fevereiro de 2021

Sidney Vieira Gomes.  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº085 /2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria nº 015/2020, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná,  
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ClauDEMIR JOIA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO N.º 035/2021**

DAS PARTES	
<b>P. M. TAMBOARA – PR</b>	<b>JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI</b> CNPJ nº 28.650.669/0001-48
<b>DA LICITAÇÃO: P.E nº 001/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2020</b>
<b>DO CONTRATO: 034/2021</b>	<b>VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.</b>
<b>DO OBJETO:</b> aquisição de material escolar, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de educação infantil e ensino fundamental do município, bem como, material educativo para uso da secretaria municipal de assistência social.	
<b>DO VALOR:</b> R\$ 14.341,20 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).	<b>DO FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
<b>DO SETOR:</b> Secretaria Municipal de Educação.	<b>RECURSOS:</b> Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 76.386.071/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP E EQUIPARADAS**

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 08 de março 2021, às 13:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, na modalidade Pregão nº 5/2021 - RP, do tipo "Menor Preço Global", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de conserto e montagem de pneus agrícolas e rodoviários (borracharia), para os diversos setores da Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R\$65.143,84.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br).

Rondon – Pr., 22 de fevereiro de 2021.

FABIANO RAAZTZ LOPES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº083 /2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a partir de 27/1/2021 à 31/12/2021, a servidora pública municipal MARIA REGINA CARDOGNA NOGUEIRA, portadora do RG nº 5.069.295-7 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 731.753.669-53, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino 40 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria nº 016/2020 com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ClauDEMIR JOIA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 76.975.259.0001/10  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 89.420.590/0001-15.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 DE 12/02/2021.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL  
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R\$ 11.531,10 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	Fragmentadora de papel, em partícula 4x40mm, que fragmenta cliques e grampos, com as seguintes configurações mínimas: Nº máximo de folhas (75g) 25; velocidade de fragmentação de 2,8m/min; Volume da lixeira 72 litros; Capacidade de fragmentação 70kg/h; sensor de segurança, sensor de presença de papel, sensor de lixeira cheia; Tempo de funcionamento CONTINUO.	UNI	1	11.531,10	11.531,10
<b>TOTAL:</b>					<b>11.531,10</b>

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.gov.br)

**PORTARIA Nº074 /2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir do dia 11/02/2021 à 31/12/2021 a servidora municipal SANDRA CUBAS CARDOSO portadora do RG. nº 7.259.417-7 SSP/PR e CPF nº 039.351.00-30, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A – 0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria nº 022/2020, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ClauDEMIR JOIA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 082/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - designar a partir de 27/1/2021 à 31/12/2021 a servidora municipal MARISA ROGÉRIO DE GODOY, portadora do RG. nº 7.895.922-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.969.769-38, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria nº 025/2020, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ClauDEMIR JOIA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal



MUNICIPIO DE TAMBOARA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/02/2021 PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, and SALDO PATRIMONIAL.

Table titled 'Compensações' with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Shows Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Saldo dos Atos Potenciais Passivos.

Table titled 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Lists various resource categories and their financial impacts.

Handwritten signatures and names: ANTONIO CARLOS CAJUNETO, PREFEITO MUNICIPAL; ALEXANDRO DA SILVA, CONTADOR.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TAMBOARA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/02/2021 PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, and SALDO PATRIMONIAL.

Table titled 'Compensações' with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Shows Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Saldo dos Atos Potenciais Passivos.

Table titled 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Lists various resource categories and their financial impacts.

Table titled 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Lists various resource categories and their financial impacts.

Handwritten signatures and names: SELMA JOARA MINELLI, PRESIDENTE; ALEXANDRO DA SILVA, CONTADOR.

PORTARIA Nº 086/2021. Prefeitura Municipal de Alto Paraná. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL. RESOLVE: Art. 1º - Conceder no período de 3/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2 e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) CLASSE ESPECIAL no padrão, para professora SIMONE ANDREA BERNARDO, portadora do RG. nº 6.877.458-6 SSP/PR e CPF nº 025.012.559-50, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 087/2021. Prefeitura Municipal de Alto Paraná. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL. RESOLVE: Art. 1º - Conceder no período de 3/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2 e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) SALA DE RECURSOS, para professora LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA portadora do RG. nº 6.489.146-4 SSP/PR e CPF nº 005.324.389-73, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz - E.I.E.F. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 088/2021. Prefeitura Municipal de Alto Paraná. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL. RESOLVE: Art. 1º - Conceder no período de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para CLASSE ESPECIAL no 2º padrão, para a professora SOLANGE BERTI portadora do RG. nº 4.664.047-0 SSP/PR e CPF nº 780.148.169-00, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.I.E.F. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 007/2021. OBJETO: aquisição de recarga de gás - botijão 13 kg para atender as necessidades da Secretaria deste Município de Itauana do Sul-PR, conforme discriminado no Anexo - I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 007/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 DE MARÇO DE 2021 às 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itauana do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 08/03/2021 até às 08h30min.

MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. ERRATA EXTRATO DE ADITIVO. Requirimento Econômico-Financeiro. PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 090/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR CONTRATADA: Plena Médica Hospitalar-Eireli CNPJ sob o nº 29.032.903/0001-36. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o requisição econômico-financeiro dos itens 15, 129, 131, 133 do Contrato 090/2020 com repulso nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021 PUBLICADO 20/02/2021 PG 17 EDIÇÃO 18.730, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO - EDITORA NOROESTE LTDA, DA CIDADE DE PARANAVAI-PR, VERIFICOU-SE ERRO NO VALOR, ONDE SE LÊ R\$ 45.000,00, O CORRETO É R\$ 17.745,00. Mirador, 22 de Fevereiro de 2021. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 089/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 à 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS-DV**, para professora **VILMA APARECIDA COSTA DA SILVA**, portadora do RG. nº 4.297.761-6 SSP/PR e CPF nº 020.792.099-06, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 093/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 08/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora **APARECIDA MACIEL CORREIA**, portadora do RG. nº 6.310.156-7 SSP/PR e CPF nº 828.362.059-20, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 097/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **ANA CLAUDIA REIA DA SILVA LIMA** portadora do RG. nº 9.951.774-3 SSP/PR e CPF nº 060.009.969-50, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 090/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 à 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS-**, para professora **ELAINE IUNAS SOARES BRUN**, portadora do RG. nº 5.412.001-0 SSP/PR e CPF nº 813.436.639-20, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 094/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 12/2/2021 à 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora **FABIANA RENATA AVANÇO**, portadora do RG. nº 6.493.484-8 SSP/PR e CPF nº 028.587.669-40, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho-EIEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 098/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **NUBIA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA**, portadora do RG. nº 8.009.036-2 SSP/PR e CPF nº 042.739.719-76, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 091/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 3/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2 para professora **ANDREIA CRISTINA SOUZA**, portadora do RG nº 6.377.070-1 - SSP/PR e CPF nº 035.468.009-90, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 095/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora **MARCIA CRISTINA ALVES BIONDO** portadora do RG. nº 5.655.798-6 SSP/PR e CPF nº 813.433.969-72, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 099/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora **ANA PAULA COSTA BISCONSIM** portadora do RG. nº 8.367.445-8 SSP/PR e CPF nº 051.613.569-44, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 092/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2021 à 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2 para professora **CARINA LUCAS CARDOSO**, portadora do RG nº 8.020.365-6 - SSP/PR e CPF nº 042.177.899-71, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smealtopr@hotmail.com](mailto:smealtopr@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 096/2021**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 03/2/2020 a 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **SOELI KNAPIK** portadora do RG. nº 4.270.726-0 SSP/PR e CPF nº 595.872.889-04, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442-1413  
CEP: 87.860-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87  
e-mail: [administracao@guaiaraca.pr.gov.br](mailto:administracao@guaiaraca.pr.gov.br)

**1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 25/2021**

Termo Aditivo de Reajuste de Preços, ao Contrato nº 25/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 5/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ e a empresa **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA - ME**.

O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1181 na cidade de Guaiaraçá Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 5.287.191-3 SSP/PR, e do CPF. 945.614.199-34, e a empresa **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA B, 1108 JD. ERENÍ - CEP: 8720194 - BAIRRO: DISTRITO SUMARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 21.725.051/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA - ME**, portadora do CPF nº 048.794.519-08 e do RG sob nº 87809417, a seguir denominado **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 5/2020, tem entre si, reajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor das seguintes carnes: carne bovina miúda moída ou em cubos, carne bovina de 2ª qualidade - tipo músculo, sobre ou paleta, carne bovina patinho tipo IGF, carne bovina cozido duro e carne bovina costela em tiras, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A readaptação constante desta Cláusula correspondente a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual Reajustado
Carne bov. Miúda moída ou em cubos	R\$ 19,00	R\$ 19,90
Carne bov. De 2ª qual. músculo, sobre ou paleta	R\$ 18,50	R\$ 21,80
Carne bov. Patinho tipo IGF	R\$ 20,00	R\$ 35,17
Carne bov. Cozido duro	R\$ 20,00	R\$ 33,69
Carne bov. Costela em tiras	R\$ 14,50	R\$ 17,84

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Guaiaraçá, 22 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ  
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA - ME  
CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA - ME  
CONTRATADO

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 ID: 2080/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 41, DATA 22/02/2021, FAVORECIDO PRISCILA AP.L. GODDY CAVENAGHI.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 42, DATA 22/02/2021, FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO - Referência Pregão Presencial nº 7/2021, Contrato nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO - Referência Pregão Presencial nº 7/2021, Contrato nº 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO - Referência Pregão Presencial nº 7/2021, Contrato nº 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO "VALOR" - TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 43, DATA 22/02/2021, FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 44, DATA 22/02/2021, FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 45, DATA 22/02/2021, FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PORTARIA Nº 26/2021 - Dispõe sobre pagamento em pecúnia de férias e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR - EXTRATO CONTRATUAL - Ref: Contrato nº 025/2021 - ID 1633/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO - Referência Pregão Presencial nº 7/2021, Contrato nº 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO - Referência Pregão Presencial nº 7/2021, Contrato nº 014/2021.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓRTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON - PORTARIA Nº 7483/2021 - ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 023/2021 - Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE - PORTARIA Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## publicação legal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 026/2021 – ID 1634/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME  
CNPJ/MF: 17.904.207/0001-93

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço aos condutores no curso Atualização Coletivo, Atualização Escolar e veículos de emergência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2021  
Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: LAUDEMIR DORNE - ME com cadastro CNPJ/MF: 00.124.035/0001-32, no valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2021.

Mirador/PR., 22/02/2021  
Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR com cadastro CNPJ/MF: 18.273.727/0001-08, no valor total de R\$ 251.320,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2021.

Mirador/PR., 22/02/2021  
Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME com cadastro CNPJ/MF: 17.904.207/0001-93, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2021.

Mirador/PR., 22/02/2021  
Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 09 de março de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, objetivando Registro de preços objetivando a aquisição de testes rápidos de COVID-19. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br); [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br); ou ser baixada no site: [paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net), no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 22 de fevereiro de 2021

Márcia Ferratto de Oliveira Guirio  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 373/2021  
Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Paraíso do Norte.  
Contratada: Cooperativa Agropecuária Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste – COAFNOR  
CNPJ: 11.218.770/0001-32  
Valor: R\$ 44.770,82 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 07.005.0012.0361.0012.2053.333.90.32.00.00.

Paraíso do Norte, 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizotto  
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (44) 3672-1122 - Fax: 3672-1283 - CEP: 87780-000  
CNPJ: 75.360.071/0001-08

2ª CONVOCAÇÃO  
COMUNICADO

O Município torna público e convida a população a participar da "Audiência Pública" – para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h00min horas, na Câmara Municipal.

Obs. Por motivo da Pandemia do Covid-19, a audiência será aberta ao público limitado; com parâmetros de ocupação do auditório estabelecidos em 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima, sendo obrigatório o uso de máscara, em atendimento às recomendações de distanciamento social e no intuito da não proliferação do coronavírus, Covid-19, e com base nas legislações municipais, estaduais e federais, em especial o Decreto Legislativo nº 33/2020.

Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDDO  
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 021/2021

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora Municipal, APARECIDA DE FATIMA NAVARRO DA SILVA, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 09/02/2011 a 08/02/2016, Matrícula nº. 670, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, período de gozo 01/03/2021 a 29/05/2021.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI  
Secretário Municipal da Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

Av. Mato Grosso, 800 - Centro - CEP 87800-000  
www.rondon.pr.gov.br - saude@rondon.pr.gov.br  
FONE: (44) 3672-1100 - 3672-2698  
CNPJ: 09.340.138/0001-70

CONVITE  
2ª CONVOCAÇÃO

O município de Rondon em especial a Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar público e convidar para a "Audiência Pública da Saúde" em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon.

Obs. Por motivo da Pandemia do Covid-19, a audiência será aberta ao público limitado; com parâmetros de ocupação do auditório estabelecidos em 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima, sendo obrigatório o uso de máscara, em atendimento às recomendações de distanciamento social e no intuito da não proliferação do coronavírus, Covid-19, e com base nas legislações municipais, estaduais e federais, em especial o Decreto Legislativo nº 33/2020.

Rondon, 22 de fevereiro de 2021

Giselda Andreazzi Giulianelli  
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1231  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 – ID 25/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE E NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Rua Severiana Cândida, nº 163, Centro, CEP 87.780-000, CNPJ 00.940.138/0001-70, fone (44) 3431-1231, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. Roberto Raimundo de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4598473-7 SSP/PR, CPF nº 735.853.609-63, residente à Rua das Camélias, Paraíso do Norte/PR, CEP 87780-000, de acordo com suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.580.584/0001-08, sito a rua Lourenço Souza Dias, nº 36, casa A, Jardim Eldorado em Paraíso do Norte, neste ato representada por seu titular, Sr. Amaury Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.571.984-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.619.609-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 556, Centro, em Paraíso do Norte, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos das Leis n.ºs 8666/1993 e demais legislação aplicável, em especial o Cláusula Décima Segunda do Contrato, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as demais Cláusulas e Anexos do Contrato original ficam inalterados e ratificados, com exceção do caput da Cláusula Oitava, e também Cláusula Nona - Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais);

CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA  
O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses, de 04 de março de 2021 até 03 de março de 2022.  
Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, Paraná, 22 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte  
CONTRATANTE  
Roberto Raimundo de Lima  
CPF: 735.853.609-63

NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
CONTRATADA  
Amaury Silva  
CPF: 488.619.609-87

TESTEMUNHAS:  
Joaquim Pedro de Oliveira Volante  
Fábio José Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1231  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 – ID 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017  
Tomada de Preço nº 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE E SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Rua Severiana Cândida, nº 163, Centro, CEP 87.780-000, CNPJ 00.940.138/0001-70, fone (44) 3431-1231, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. Roberto Raimundo de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4598473-7 SSP/PR, CPF nº 735.853.609-63, residente à Rua das Camélias, Paraíso do Norte/PR, CEP 87780-000, de acordo com suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.092.2710001-82, sito a rua Senador Paulino Horn, bairro São Francisco de Assis 543, do Município de Braço do Norte SC., neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. Fabricio de Souza, de nacionalidade brasileira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.027.059 SEP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.160.539-22, residente e domiciliado no município de Braço do Norte/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos das Leis n.ºs 8666/1993 e demais legislação aplicável, em especial o Cláusula Décima Segunda do Contrato, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as demais Cláusulas e Anexos do Contrato original ficam inalterados e ratificados, com exceção do caput da Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira, e também Cláusula Terceira - Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global referente a contratação de Empresa para locação de software com o objetivo de controlar e gerenciar o Processo legislativo, via web e também a transmissão do áudio e vídeo das sessões da Câmara, objeto deste contrato passa a ter o valor de R\$ 10.850,76 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA  
O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses, de 08 de março de 2021 até 07 de março de 2022, de acordo com o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, Paraná, 22 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte  
CONTRATANTE  
Roberto Raimundo de Lima  
CPF: 735.853.609-63

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA  
Fabricio de Souza  
CPF: 005.160.539-22

TESTEMUNHAS:  
Joaquim Pedro de Oliveira Volante  
Fábio José Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR  
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231.

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para pagamento em pecúnia de licença prêmio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII:

Considerando o que determina §1º do Artigo 109 da Lei 03/2013 - LEG, que trata sobre a Licença Prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento em pecúnia de licença prêmio por assiduidade, conforme dispõe os §§1º, 2º e 3º do Artigo 109º da Lei nº 03/2013, em relação à servidora abaixo nominada:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	
			Início	Fim
1001	Joceli Ferreira Wessler	Agente Administrativo	15/07/2015	14/07/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021

Roberto Raimundo de Lima  
Presidente

Luis Carlos Cândido  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

CONVITE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE/2020

Objeto :- Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador – Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 (Terceiro quadrimestre de 2020) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através do seu Presidente Sebastião Pinheiro Zanzarini, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes. TORNA PÚBLICO que fará realizar-se no Dia 24 de fevereiro de 2021 (24/02/2021) (quarta-feira) às 18h:00min (dezoito horas), nas dependências da Câmara Municipal, localizada à Av. Guaira nº. 155 em Mirador a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, deste Legislativo Municipal.

Convida os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA do 3º Quadrimestre de 2020, onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais.

Mirador – Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos aos Nobres vereadores (as) deste PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR, que devido a contaminação de agente Político deste Poder que positou para o Covid 19, ficará suspensa a sessão ordinária desta Casa Legislativa nesta segunda feira dia 22 de fevereiro de 2021, com medida de segurança e precaução aos demais que compõe o grupo (vereadores e servidores).

Informamos que a decisão desta Presidência não trará nenhum prejuízo no andamento e tramite de Projetos ou outros documentos, visto que a pauta para este dia era somente a leitura do Projeto 008/2021 - SÚMULA: Atualiza o Programa Habitacional do Município de Mirador, Estado do Paraná, instituído pela Lei 328/2015 dando outras diretrizes e prorroga o prazo fixado pelo parágrafo único do artigo 10º da Lei nº. tal que será comunicado e convocado por escrito e também disponibilizados cópias.

Sem outro particular para o momento servimos-nos da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mirador – Paraná, 22 de Fevereiro de 2021

Sebastião Pinheiro Zanzarini  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
GESTÃO 2021 - 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. - M.F.J. 76.413.081/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público a presente Errata ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços n. 02/2021, que será realizada às 09:00 horas do dia 11/03/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL CIDADADA A AVAREISETU ALVES Q,08 LT. 7 A 21 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, para corrigir o que segue:

Onde se lê:  
VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 42.068,78 (Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Leia-se:  
VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 51.415,39 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3433-1112.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 22 de fevereiro de 2021.

DANIELY TAVARES GONÇALES  
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: [itauunasul@brturbo.com.br](mailto:itauunasul@brturbo.com.br)

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 34/2021.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA no Município de Itaúna do Sul-PR  
CONTRATADA: E.L. DEL TREJO - CNPJ - 24.042.451/0001-50  
OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO  
Reequilíbrio Econômico-Financeiro

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 48/2020.  
OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA - CNPJ Nº 10.559.452/0001-61  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 48/2020 com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.  
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:  
Preço contratado: R\$ 297.376,35 (Duzentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
Preço reajustado: R\$ 339.376,35 (Trezentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2021  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente

Gilson José de Gois  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CGC/MF 7697259-0001-10  
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATO N.º 09/2020  
IDEUSO Nº 2020024

Cláusula Primeira - Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido em 14/02/2021 a 14/02/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de fevereiro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2021.

Neila de Fátima Luizão Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARANAVAI EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 027/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II, nº 806 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

publicação legal

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EXECUTADAS (Alé o bimestre, % (d/c) x 100, Liquidadas até o bimestre, % (e/c) x 100, Pagas até o bimestre, % (f/c) x 100, Inscritas em restos a pagar não processados (g)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas), and INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R). Includes sub-sections for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, and DIVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: GARANTIA DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, and RESTO A PAGAR, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: RESTO A PAGAR, VALOR, % SOBRE A RCL, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), and VALOR REALIZADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, and INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, and INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, and INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre).

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (até o 1º Quadrimestre, até o 2º Quadrimestre, até o 3º Quadrimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (até o 1º Quadrimestre, até o 2º Quadrimestre, até o 3º Quadrimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e inciso III alínea "a")

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)), APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (IV) = (IV - V), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES VEDADAS (VII), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIIa + VII - Ia - Ia), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, LIMITE LEGAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c = (a) - (b)), RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (II), DESPESAS EMPENHADAS (III), DESPESAS LIQUIDADAS (IV), DESPESAS PAGAS (V), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (VII) = (VI + VII), SALDO A PAGAR (II) = (IIa) + (IIb), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, SALDO FINANCEIRO APLICAR, EXERCÍCIO ANTERIOR (II), DO EXERCÍCIO (I) = (IIa + IIb), SALDO ATUAL (I) = (IIa + IIb), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - ANEXO 1 - APROV. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB Valor

INDICADORES DO FUNDEB Valor

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE Valor

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL Valor

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL Valor

RECEITAS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXXII) = (XIIa - (XXIIa + XXIII))

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVI) = XXIV + XXV + XXVI

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXIV + XXV - XXXVI + XXXVII)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIIa - XXXIIIa - XXXIX)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIIa - XXXIIIa - XXXIX)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIIa - XXXIIIa - XXXIX)